

## ARTIGO — FORMATURA BLINDADA

# Responsabilidade jurídica dos membros da comissão de formatura.

*O que diz a lei e como os diretores podem se proteger de questionamentos futuros.*

Ser membro de uma comissão de formatura é uma função com implicações jurídicas concretas que a maioria dos estudantes desconhece completamente. E essa ignorância pode resultar em responsabilização pessoal por decisões que foram tomadas em nome coletivo — às vezes com efeitos que se estendem muito além do período da formatura.

Não estamos falando de casos extremos. Estamos falando de situações que chegam ao judiciário com frequência crescente: presidentes de comissão acionados por empresas de buffet, tesoureiros questionados por formandos insatisfeitos, diretores que responderam pessoalmente por contratos assinados sem a proteção de uma entidade jurídica adequada.

Este artigo explica o que a lei diz sobre a responsabilidade dos membros de comissão — e o que pode ser feito para garantir proteção real.

## O problema de agir sem estrutura jurídica

Quando o presidente de uma comissão assina um contrato de buffet no valor de R\$ 300 mil, ele está formalmente assumindo uma obrigação. Se o contrato não deixa claro que ele está agindo como representante de uma coletividade — e não em nome próprio —, essa obrigação pode recair sobre ele individualmente.

Imagine o cenário: alguns formandos desistem do curso, o número de participantes cai, a comissão não consegue honrar todas as parcelas. A empresa aciona judicialmente o responsável pelo contrato. Se não há uma associação de alunos constituída com CNPJ e estatuto social, o responsável pelo contrato pode ser o presidente da comissão — **em seu nome pessoal**.

Isso não é hipótese. É um cenário que se repete no judiciário brasileiro com uma frequência que surpreende quem não conhece o mercado de formaturas por dentro.

## A associação de alunos como proteção jurídica

A associação de alunos é a estrutura jurídica que transforma a comissão de um grupo informal em uma entidade com personalidade jurídica própria. Com ela constituída corretamente:

- Os contratos são assinados em nome da associação — não em nome pessoal dos membros da diretoria.
- A responsabilidade dos membros fica limitada ao que o estatuto estabelece — não se confunde com o patrimônio pessoal.
- A associação pode ter conta bancária própria, CNPJ ativo e capacidade de contratar fornecedores diretamente.
- As decisões da turma têm respaldo formal: assembleias documentadas, deliberações registradas, prestações de contas formalizadas.
- Em caso de conflito, há um documento claro que estabelece quem decide o quê, como e com qual quórum.

## O estatuto social: as regras do jogo interno



O estatuto social da associação não é burocracia. É o documento que estabelece as regras de funcionamento da comissão — e que protege os membros da diretoria de questionamentos futuros sobre decisões tomadas no passado.

Um estatuto bem elaborado define:

- Quem pode assinar contratos em nome da associação e até qual valor.
- Qual é o quórum necessário para aprovar decisões importantes.
- O que acontece quando um formando se torna inadimplente.
- Como os membros da diretoria podem ser destituídos se necessário.
- Qual é o procedimento de prestação de contas dos recursos arrecadados.

Essas regras, quando não existem no papel, precisam ser decididas no momento do conflito — e nesse momento, com emoções à flor da pele e interesses divergentes, raramente se chega a uma conclusão razoável.

## A ata de eleição e a legitimidade da representação

A ata de eleição da comissão é o documento que comprova que os membros da diretoria foram escolhidos de forma legítima pela turma. Sem ela, qualquer formando pode questionar a representatividade da comissão — e qualquer decisão que ela tenha tomado.

Esse documento é necessário para a abertura de conta bancária, para o registro da associação e para dar respaldo jurídico a todas as decisões da comissão ao longo do processo. É um dos primeiros documentos que deveria ser produzido — bem antes de qualquer contato com empresas de formatura.

## A conta bancária: por que usar a conta pessoal é um erro

É comum ver comissões gerindo os recursos da formatura em contas bancárias pessoais de algum membro — frequentemente o tesoureiro. Essa prática gera riscos sérios:

- Risco tributário: movimentações expressivas em conta pessoal podem ser interpretadas como renda pelo fisco, gerando obrigações inesperadas.
- Risco de conflito: em caso de qualquer questionamento, fica muito mais difícil demonstrar que os recursos pertencem à turma e não à pessoa física.
- Risco de responsabilização pessoal: se ocorrer qualquer problema com os recursos, o titular da conta é o primeiro a ser responsabilizado.

***Um presidente de comissão sem estatuto é como um administrador de empresa sem contrato social: assume responsabilidades sem ter as proteções que a estrutura jurídica adequada oferece.***

### ⚠ Atenção especial

Se você faz parte de uma comissão de formatura e ainda não tem uma associação constituída com CNPJ e estatuto social, você está exposto a riscos jurídicos que podem impactar seu patrimônio pessoal. Isso tem solução — mas precisa ser feito antes de qualquer assinatura de contrato.

## Formatura Blindada — Gomes & Bornia Advogados

Marcos Roberto Gomes da Silva Filho | OAB/PR 108.795 | Pós-graduado em Direito dos Contratos pela PUC

Rafael Bornia Brito | OAB/PR 120.749

☎ (44) 99180-0642 | ✉ @formaturablindada | 🌐 [formaturablindada.com.br](http://formaturablindada.com.br)